



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq@power.ufscar.br
Site: www.ufscar.br/~ppgeq

EDITAL N° 01/2020

**Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química da UFSCar no 1° semestre letivo de 2020**

MESTRADO

1. INTRODUÇÃO

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) estarão abertas a candidatos portadores de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química. O presente Edital foi aprovado na 244^a. Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia química (CPG-EQ) em 02/09/2019.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Mestrado no PPGEQ/UFSCar estarão abertas de acordo com o Cronograma (Anexo I) entre **23/09 e 22/10/2019**.

2.1 Edital

- i) Data de divulgação do Edital: **09/09/2019** (Cronograma no Anexo I);
- ii) O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital será de 7 dias (**10/09 a 16/09/2019**), Cronograma no Anexo I). As

solicitações de recursos em relação ao texto do Edital deverão ser protocoladas pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório na Secretaria do PPGEQ/UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios;

iii) A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **19/09/2019** (Cronograma no Anexo I).

2.2 Inscrições para ingresso em 2020

i) Período de inscrição: **23/09 a 22/10/2019** (Cronograma no Anexo I)

ii) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria do PPGEQ/UFSCar, **ou enviadas por via postal por sedex, considerando-se a data de postagem até 22/10/2019**, para o endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Rodovia Washington Luiz, Km 235
Bairro Monjolinho
CEP: 13565-905
São Carlos – SP

iii) Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo:

1) Ficha de inscrição, preenchida e assinada, apresentada no Anexo II, na qual **os candidatos deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, composta pelos seguintes docentes:**

Prof. Adilson José da Silva
Profa. Adriana Paula Ferreira
Prof. Alberto Colli Badino Junior
Prof. André Bernardo
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta

Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz
Dra. Cristiane Sanchez Farinas
Prof. Dilson Cardoso
Prof. Edson Luiz Silva
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González
Prof. Fábio Bentes Freire
Profa. Fernanda Perpétua Casciatori
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes
Profa. Janaína Fernandes Gomes
Prof. João Batista Oliveira dos Santos
Prof. José Mansur Assaf
Prof. José Maria Corrêa Bueno
Prof. José Teixeira Freire
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
Profa. Maria do Carmo Ferreira
Profa. Mônica Lopes Aguiar
Prof. Paulo Waldir Tardioli
Profa. Raquel de Lima Camargo Giordano
Prof. Roberto de Campos Giordano
Prof. Rodrigo Béttega
Prof. Ruy de Sousa Junior
Profa. Teresa Cristina Zangirolami
Profa. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos candidatos com membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas na ficha de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2) Cópias autenticadas em cartório do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Obs.: Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias autenticadas do passaporte (página contendo foto e número do documento).

3) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação.

4) Cópia autenticada do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação ou, ainda, declaração de previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula no curso de mestrado do PPGEQ, no caso de concluintes de graduação;

Obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

Obs. 2: se for apresentada declaração de previsão de conclusão da graduação, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

Obs. 3: no caso de portadores do diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

5) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado.

6) Cópias simples do texto integral de todas as publicações (artigos, anais, resumos).

Todas as publicações deverão ser comprovadas através de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências do local/veículo de publicação.

IMPORTANTE:

1. *Os documentos para inscrição no Processo Seletivo podem ser entregues pessoalmente ou por via postal. Na primeira opção, para autenticação na Secretaria do PPGEQ, podem ser apresentadas cópias simples acompanhadas dos respectivos documentos originais.*
2. *Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega dos mesmos à Secretaria, mesmo que dentro do prazo para inscrição.*
3. *Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Mestrado somente as inscrições com documentação completa e que tenham sido entregues ou postadas até a data final divulgada no site do PPGEQ.*
4. *Para fins de pontuação, deverão ser anexados comprovantes de Iniciação Científica e de publicações.*
5. *Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.*
6. ***Orienta-se aos candidatos entregar/enviar a documentação na forma encadernada com espiral, e na sequência apresentada no item 2.2 iii.***

iv) Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

1) A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma (Anexo I), e deverá ser protocolada pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório na Secretaria do PPGEQ/UFSCar, de 10h as 12h e de 15h as 17h. Não serão aceitas solicitações de impugnação enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios. As solicitações de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

2) A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Mestrado (04 docentes) será realizada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

4) Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida no item 2.2 iii;
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será realizada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

6) O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo III), apresentando-o pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I). A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEQ/UFSCar, de 10h as 12h e de 15 as 17h. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios. As solicitações de recurso serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

7) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3. VAGAS

O número de vagas ofertadas ao Mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGEQ poderão oferecer em 2020 (Anexo IV).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª. Chamada e de uma lista de Espera, perfazendo em até 3 vezes o número total de vagas

ofertadas.

Os alunos terão direito às bolsas disponíveis, da quota do Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que,

1. *exista concordância do orientador escolhido;*
2. *este orientador não tenha optado por outro aluno com direito a bolsa deste mesmo ano de ingresso.*

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos candidatos pela Comissão de Seleção de Mestrado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-EQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = (N - 5) \cdot (D/10) + x \cdot E + Tg + IC + DC + Pub \quad (1)$$

onde:

N : média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética das notas, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

N_i : nota obtida na disciplina i

n : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

D : número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato, considerando:

D = 10 semestres para cursos de Engenharia

D = 8 semestres para cursos de Licenciatura e de Bacharelado

E : índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com o Guia do Estudante, onde o valor de E será igual ao número de estrelas atribuído ao curso.

Cursos não avaliados pelo Guia do Estudante terão índices:

E=2,0 se for curso de Engenharia Química

E=1,0 para demais cursos

x : índice atribuído ao tipo curso:

x = 1,0 se for curso de Engenharia Química

x = 0,8 se for outro curso de Engenharia

x = 0,5 se for outro curso da área de ciências exatas e tecnologia

x = 0 se for outro curso diferente dos anteriores

Tg : número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de Engenharia:

Tg = 1,5 até 10 semestres

Tg = 1,0 de 11 a 12 semestres

Tg = 0 acima de 12 semestres

Para candidatos oriundos de cursos como Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática, Química ou de outros cursos de Ciências Exatas e Tecnologia:

Tg = 1,5 até 8 semestres

Tg = 1,0 de 9 a 10 semestres

Tg = 0 acima de 10 semestres

IC : iniciação à pesquisa

IC = 2,0 caso o candidato tenha realizado pesquisa em programa de iniciação científica, **devidamente comprovada** na documentação de inscrição encaminhada ao PPG-EQ-UFSCar.

Caso contrário: **IC = 0**

Obs: será considerada apenas uma IC.

DC : disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas obrigatórias do PPGEQ/UFSCar (ENQ-150, ENQ-250, ENQ-350, ENQ-450 e ENQ-550, vide <http://www.ppgeq.ufscar.br>) como

aluno(a) regular ou especial no máximo dois anos antes da possível matrícula como aluno regular do PPGEQ/UFSCar e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3, considerando no máximo de 3 disciplinas:

$$DC = NDC \quad (3)$$

onde NDC é o número de disciplinas cursadas no PPGEQ/UFSCar com obtenção de conceito A ou B.

Pub : índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$Pub = 3 \cdot PI + 2 \cdot PLC + 2 \cdot AI + 1 \cdot AN \quad (4)$$

PI : número publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES”, cada qual ponderada pelos seguintes índices:

Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05.

Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

PLC : número de patentes “concedidas”, livros e capítulos de livros publicados.

AI : número de trabalhos “completos” publicados em anais de eventos de abrangência internacional, com valor de saturação AI = 2.

AN : autoria de trabalhos “completos” publicados em anais de eventos de abrangência nacional, com valor de saturação AN = 2.

Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPG-EQ/UFSCar no ato da inscrição.

Obs2: as produções do tipo PI e PLC serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for o autor principal (primeiro ou último autor).

Obs3: nas publicações dos tipos AI e AN, só serão contabilizadas aquelas em que o candidato for o autor principal.

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PLC, AI e AN.

Se persistir o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final e a lista de espera do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **22/11/2019** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será entre os dias **25/11 e 29/11/2019**.

Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **04/12/2019**.

No dia **06/12/2019**, a lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos serão divulgadas na página do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br). O(a) candidato(a) deverá contatar os professores do Programa após divulgação desses temas, e antes da data de matrícula para o 1o semestre letivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

As matrículas tem previsão de serem realizadas nos dias **02 e 03 de março de 2020**, exclusivamente na Secretaria do PPGEQ.

Observação: Os candidatos devem consultar o site do PPGEQ/UFSCar para confirmar esta data.

Quem não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito de fazê-la posteriormente.

Observação: Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas ou que não efetivarem a matrícula poderão retirar a documentação enviada ao PPGEQ/UFSCar em até 45 dias após a divulgação dos inscritos ou prazo de matrícula, respectivamente. Após esse período a documentação será descartada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado do PPGEQ/UFSCar em 2020. O critério de distribuição de bolsas será regido pela Norma complementar vigente.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEQ, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/09/2019
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	10/09 a 16/09/2019
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	19/09/2019
Período de inscrição	23/09 a 22/10/2019
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	25/10/2019
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	31/10/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/11 a 11/11/2019
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	05/11 a 11/11/2019
Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida	18/11/2019
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	18/11/2019
Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera	22/11/2019
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final	25/11 a 29/11/2019
Publicação dos resultados dos recursos	04/12/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos	06/12/2019
Matrícula dos alunos selecionados	02 e 03/03/2020

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Rodovia Washington Luiz, Km 235 – C.P.: 676
13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
Fone: (16) 3351-8269 – Fax: (16) 3351-8266

OBS.: Preencher o formulário no computador ou à caneta, em letra de forma.

Semestre / Ano: / /

Curso: () **MESTRADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a):			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nasc.: / /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data: / /
CPF nº :	Título de Eleitor nº :		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:		
Complemento:	Telefone:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:
Instituição:
Data da conclusão do curso: / /
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Data da conclusão do curso: / /

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

Ref.: Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>
Edital 01/2020 – Curso de Mestrado

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital 01/2020, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

No. DE VAGAS POR ORIENTADOR/ MESTRADO

ORIENTADORES	No. de VAGAS
Prof. Adilson José da Silva	1
Profa. Adriana Paula Ferreira	2
Prof. Alberto Colli Badino Junior	1
Prof. André Bernardo	1
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta	1
Dra. Cristiane Sanchez Farinas	1
Prof. Edson Luiz Silva	2
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González	2
Prof. Fábio Bentes Freire	1
Prof. Fernanda P. Casciatori	1
Prof. Francisco G. E. Nogueira / Prof. Luis A. M. Ruotolo	1
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes	1
Dra. Janaina F. Gomes	3
Prof. João Batista Oliveira dos Santos	1
Prof. José Mansur Assaf	2
Prof. José Maria Corrêa Bueno	2
Prof. José Teixeira Freire	1
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo	1
Profa. Mônica Lopes Aguiar	2
Prof. Paulo Waldir Tardioli	1
Profa. Raquel de Lima Camargo Giordano	1
Prof. Roberto de Campos Giordano	2
Prof. Rodrigo Béttega	1
Prof. Ruy de Sousa Junior	1
Profa. Vádila Giovana Guerra	1
TOTAL	34